



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXIV - Edição 1.273 - 01 de novembro de 2017

DECRETOS

DECRETO Nº 7204, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ALTERANDO O DECRETO Nº 7.125, DE 04 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 7.125, de 04 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniel Antonio Maccarone
Suplente: Lázaro Aparecido Luppi

...”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 27 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7205, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“ALTERA O DECRETO Nº 6997, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXAS DE TERRA DE IMÓVEIS PERTENCENTES A NELSON CHITECO E ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA OU SUCESSORES AO ALARGAMENTO VIÁRIO DA VIA PLN-030, EFETUADA ATRAVÉS DO DECRETO 1.242, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.”

O Prefeito, Dixon Ronan Carvalho, usando de suas atribuições legais, conforme previsto nos arts. 45, XVII, e 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Paulínia e demais elementos constantes do protocolado administrativo nº 11.787/2015.

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6997/2016, de 23 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, via amigável ou judicial, por valor simbólico, da faixa de terra localizada no loteamento “Chácaras Recanto Santa Catarina”, lote 07, objeto da Matrícula nº 37.656 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, pertencente à NELSON CHITECO OU SUCESSORES, necessárias para adequação e oficialização do sistema viário PLN-030, conforme segue:

O lote 07, quadra A, quarteirão 81, do loteamento Chácaras Recanto Santa Catarina, possui as seguintes medidas, área e confrontações, LOTE 07: inicia-se em um ponto comum entre o lote 06, a Avenida Antônio Baptista Piva (PLN-030) e o lote em questão; daí segue em linha reta numa distância de 15,00m, confrontando com a Avenida Antônio Baptista Piva (PLN-30); daí deflete à direita e segue em linha reta a uma distância de 71,00m, confrontando com o lote 08, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 15,00m, confrontando com os lotes 30 e 31; daí deflete

à direita e segue em linha reta numa distância de 71,00m, confrontando com o lote 06, chegando ao ponto inicial desta descrição e fechando um área de 1065,00m².

CERTIFICA, ainda que, do lote acima descrito foi destacada uma faixa de terra necessária para alargamento da Avenida Antônio Baptista Piva (PLN-030), com as seguintes medidas, áreas e confrontações: FAIXA DESTACADA DO LOTE 07: inicia-se em um ponto comum entre o lote 06, a Avenida Antônio Baptista Piva (PLN-030) e a faixa em questão; daí segue em linha reta numa distância de 15,00m confrontando com a Avenida Antônio Baptista Piva (PLN-030); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 4,30m, confrontando com faixa destacada do lote 08; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 15,00m, confrontando com a remanescente do lote 07; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 4,40m, confrontando com o lote 06, chegando ao ponto inicial desta descrição e fechando uma área de 65,25m².

CERTIFICA, finalmente que, após ser destacada a faixa de terra necessária para alargamento da Avenida Antônio Baptista Piva (PLN-030), resultou num remanescente do lote 07, com as seguintes medidas, área e confrontações: REMANESCENTE DO LOTE 07: inicia-se em um ponto comum entre o lote 06, a Avenida Antônio Baptista Piva (PLN-030) e o lote em questão; daí segue em linha reta numa distância de 15,00m, confrontando com a Avenida Antônio Baptista Piva (PLN-030), daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 66,70m, confrontando com o lote 08; daí reflete á direita e segue em linha reta numa distância de 15,00m, confrontando com os lotes 30 e 31; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 66,60m, confrontando com lote 06, chegando ao ponto inicial desta descrição e fechando uma área de 999,75m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 30 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

“DELEGA COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE ESPECIFICAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme previsto no parágrafo único do artigo 45 e inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Paulínia, e

CONSIDERANDO o escopo de dar maior celeridade à tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada competência conjunta ao Secretário Chefe de Gabinete, ao Secretário de Finanças e Administração e ao Secretário dos Negócios Jurídicos para a prática dos seguintes atos administrativos:

- a) autorizar a isenção ou a remissão, total ou parcial, de tributos municipais, desde que observada a legislação em vigor;
- b) autorizar o parcelamento de tributos municipais, desde que observada a legislação em vigor;
- c) autorizar o cancelamento da inscrição do crédito tributário na dívida ativa, desde que observada a legislação em vigor;
- d) autorizar a baixa de inscrição municipal quando requerida pelo contribuinte, ainda que com efeitos retroativos.
- e) autorizar a restituição dos valores recolhidos em duplicidade, desde que devidamente comprovados, sejam eles de naturezas tributárias ou não;
- f) autorizar o abono das faltas cometidas pelos servidores, desde que devidamente justificadas e em conformidade com a legislação em vigor;
- g) autorizar a nomeação de servidor público para exercer o cargo e/ou emprego no período de férias dos demais servidores, desde que devidamente justificada e em conformidade com a legislação em vigor;
- h) autorizar a relotação de servidores públicos para outras repartições da Administração, desde que plenamente justificada pelos Secretários Municipais envolvidos;
- i) autorizar os pedidos de cumulação de cargos de professor, desde que devidamente comprovada a necessidade e em conformidade com a legislação em vigor;
- j) autorizar os pedidos de substituição de cargos de professor, desde que devidamente comprovada a necessidade e em conformidade com a legislação em vigor;
- k) autorizar os pedidos de licença dos servidores públicos, desde que devidamente justificados e em conformidade com a legislação em vigor;
- l) autorizar as reduções das cargas horárias dos servidores públicos, desde que devidamente justificadas e em conformidade com a legislação em vigor;
- m) autorizar o destombamento dos bens patrimoniais, nos termos da legislação em vigor;
- n) autorizar o início da deflagração de certames licitatórios;
- o) autorizar, quando devidamente justificado pela Secretaria responsável e sem ônus financeiro para o Município, a prorrogação do prazo para

entrega de produtos adquiridos e prestação de serviços decorrentes de procedimentos licitatórios;

p) autorizar, quando devidamente justificado pela Secretaria responsável e sem ônus financeiro para o Município, a prorrogação do prazo para entrega de marca similar àquelas adquiridas em decorrência de procedimentos licitatórios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretario dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o cidadão **JARBAS ELIAS ZURI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 816.581.418-49, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7208, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o cidadão **NILSON BONOME**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.447.624-5, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 3.583, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. (Projeto de Lei nº 51/2017 de autoria do Vereador Fábio Valadão)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DAS FANFARRAS E BANDAS ‘MAESTRO MARCELINO PIETROBOM’ NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Cultural das Fanfarras e Bandas de Paulínia, que terá a denominação de Semana Cultural das Fanfarras e Bandas ‘Maestro Marcelino Pietrobom’, a ser realizada, anualmente, no mês de fevereiro.

Parágrafo único - O evento de que trata o caput deste artigo, passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulínia.

Artigo 2º - Os objetivos da Semana Cultural das Fanfarras e Bandas são:

I - organizar competições sadias, promover o intercâmbio entre os integrantes;

II - incentivar as corporações musicais e o aprimoramento de métodos e técnicas; e

III - contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de corporação, da autodisciplina e do civismo, necessários a formação in-

tegral do cidadão.

Artigo 3º - Durante a realização da Semana Cultural instituída no artigo 1º, será realizado dentre outros eventos, o Concurso de Fanfarras e Bandas, que terá a seguinte denominação: "Concurso de Fanfarras e Bandas da Cidade de Paulínia".

Artigo 4º - O Concurso de Fanfarras e Bandas da Cidade de Paulínia julgará as seguintes categorias:

I - categoria técnica da corporação musical, em:

- a) fanfarra simples;
- b) fanfarra com 1 pisto;
- c) banda marcial;
- d) banda musical;

II - categoria etária da corporação musical, em:

- a) infantil;
- b) infanto-juvenil;
- c) juvenil;
- d) sênior.

Parágrafo único - Poderão participar do concurso referido no caput deste artigo, as fanfarras e bandas de outros Municípios e Estados.

Artigo 5º - As atividades realizadas durante a Semana Cultural das Fanfarras e Bandas "Maestro Marcelino Pietrobom", ocorrerão em próprios destinados a estas atividades ou adequados ao seu desenvolvimento.

Artigo 6º - Para a realização da Semana Cultural das Fanfarras e Bandas, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer normas e critérios, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

I - a formação da comissão organizadora;

II - as condições para as inscrições; e

III - as premiações.

Artigo 7º - A comissão organizadora de que trata o inciso I, do artigo 6º desta Lei, coordenará os eventos culturais referentes à Semana Cultural de Fanfarras e Bandas, podendo nomear outras comissões que se fizerem necessárias, inclusive para a estruturação do Concurso.

Parágrafo único - A comissão organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 30 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1014/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 35.288.690-0 – SSP/SP e CPF n.º 333.242.228-69, a partir de 23/10/2017, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE VETOR junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em virtude de sua classificação em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o(a) referido(a) servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 1015/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **MARIANA GERALDO**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 40.263.170-5 – SSP/SP e CPF n.º 347.528.358-19, a partir de 23/10/2017, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE VETOR junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em virtude de sua classificação em 4º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o(a) referido(a) servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará decla-

ração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 1016/2017

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA N.º 096/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições do seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Substituir parcialmente os integrantes da COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA:

PRESIDENTE: José Luiz da Silva Braga – matrícula 12573
MEMBROS: Dauriene Cristina da Silva Topan – matrícula 7693
Maria Aparecida Miranda Silva Nunciaroni – matrícula 4947

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 1017/2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **JETHER ALTAFINI**, matrícula nº 4199-8, CNH 03171224346 Categoria A/B, validade 12/12/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo

zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 1018/2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS PIVA, matrícula nº 10.408-6, CNH 03299300396 Categoria A/B, validade 27/10/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 1019/2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **FREDERICO PEREIRA DE BRITO**, matrícula nº 12.556-3, CNH 01588484141 Categoria A/B, validade 24/09/2020 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2.017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 1020/2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO GIUNCO**, matrícula nº 12.921-6, CNH 00815019423 Categoria A/D, validade 09/09/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2.017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 1021/2017

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE DE MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, CONFORME APONTAMENTOS REALIZADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DOS PROCESSOS TC Nº 2021/026/13 E eTC Nº 4430.989.16-0.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem no controle de frequência e produtividade de médicos do Hospital Municipal de Paulínia, conforme

apontamentos feitos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos dos processos TC nº 2021/026/13 e eTC nº 4430.989.16-0 - protocolo administrativo nº 17829/2017:

Marcio Rosa Santos - Matrícula nº 12.989-5
Marilene Campos Almeida Fraga – Matrícula nº 12.423 – 0
Debora Cristina de Jesus – Matrícula nº 9619-0
Aparecido Donizete de Oliveira – Matrícula nº 12.871-6
Francieleide da Silva Feitosa – Matrícula nº 13.054-0
Marcelo Domingos de Souza – Matrícula nº 12.785-0
Noresvaldo Rodrigues Soares – Matrícula nº 12.932-1

II – Os integrantes da Comissão deverão elaborar relatório por plantão do registro de frequência dos médicos plantonistas, incluindo-se os finais de semana e feriados, cujas remunerações são feitas por hora, destacando eventuais inexistências de marcações ou marcações de pontos incompletas, plantões à distância, horas extras, e outros, sendo terminantemente proibido anotações paralelas no registro de frequência, feitas manualmente.

III – O recebimento de salário por hora não registrada ficará condicionado à parecer prévio elaborado pela Comissão e aprovação superior.

IV – Caso a Comissão verifique alguma infração aos artigos 80, 81 e 88 da Lei Complementar nº 17/2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos) deverá comunicar incontinenti o Departamento de Processos Disciplinares para apuração dos fatos.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2.017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 1022/2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, o servidor **DENIS SANTOS BENDER** portador do CPF nº 220.353.018-90, matrícula funcional 12.930-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2.017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

RETIFICA DA PORTARIA N.º 1005/2017.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Retificar os termos da Portaria n.º 1005/2017 de 20 de outubro de 2017, onde se lê: Patrícia Bizinoto Sales, n.º 001.543.389 – SSP/RN, leia-se: “Patrícia Bizinoto, RG n.º 60.941.507-4 – SSP/SP”.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.



VACINAÇÃO

Antirrábica Animal

Sábado

11 de Novembro

REGIÃO DO SÃO JOSÉ

São José – UBS São José - 08h30 às 16h30

São José II – EMEF Elvira Cássia de Oliveira.
R. Mathilde F. Bergamaschi, 181- 08h30 às 16h30

REGIÃO DO JOÃO ARANHA

João Aranha – Praça Nossa Senhora Aparecida,
Av. Duque de Caxias, em frente à UBS João Aranha
08h30 às 16h30

João Aranha – Praça Valdemar Perissinotto,
final da Av. Duque de Caxias - Lagoa do João Aranha
Lado da antiga base da Corpus – 08h30 às 16h30

Vida Nova – EMEF Regina F. de Mattos e Moura.
Av. Guaraná, 881 - 08h30 às 16h30

Unidade de Vigilância em Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELA-DO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
 CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 20/11/2017 ÀS 08h30
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/11/2017 ÀS 09h
 INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 20/11/2017 ÀS 14h30
 TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 20/11/2017 ÀS 15h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 20/11/2017 ÀS 08h30
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/11/2017 ÀS 09h
 INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 20/11/2017 ÀS 15h
 TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 20/11/2017 ÀS 15h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 01 de novembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2017

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 5164/2017

R.C. Nº 276/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
 A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 31 de outubro de 2017.

Divisão de Licitações

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PROCOLO Nº 20937/2017

RC Nº 1016/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPOSIÇÃO DE FEIRA DE CIÊNCIAS”.

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ Nº. 08.617.923/0001-07
	Razão Social: ANA BEATRIZ SPILLER SILVA – ME
	Item 1 : Valor Total da Contratação R\$ 680.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 680.000,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 30 de outubro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2017

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PROCOLO Nº 20043/2017

RC Nº 999/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 343/2017 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

CNPJ: 15.129.214/0001-30					
Razão Social: CORREA & BARNABE PRODUCOES LTDA - EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
LOTE 1					
1ª	1	5.000	UN	LOCAÇÃO DE GRADIL MEDINDO 2,00 X 1,50 MTS	R\$ 14,50
	2	1.000	M	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS KIT TRAVE 2,5 X 3,0 METROS EM AÇO TUBO DE 1,5 POLEGADA	R\$ 16,40
LOTE 2					
1ª	1	50	UN	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 M, ESTRUTURA GALVANIZADA E REVESTIDA EM LONA PVC COM PROTEÇÃO UV, ANTI CHAMAS E ALTO EXTINGUIVEL SEM COLUNAS INTERNAS, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS COM COBERTURA	R\$ 970,00
	2	100	UN	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6M X 6 M, ESTRUTURA GALVANIZADA E REVESTIDA EM LONA PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS E AUTO EXTINGUIVEL, SEM COLUNAS INTERNAS, COM FECHAMENTOS LATERAIS	R\$ 347,99
	3	150	UN	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 M X 05 M, ESTRUTURA GALVANIZADA E REVESTIDA EM LONA PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS E AUTO EXTINGUIVEL, SEM COLUNAS INTERNAS, COM FECHAMENTOS LATERAIS	R\$ 350,00
	4	200	UN	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 M X 03 M, ESTRUTURA GALVANIZADA E REVESTIDA EM LONA PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS E AUTO EXTINGUIVEL, SEM COLUNAS INTERNAS, COM FECHAMENTOS LATERAIS	R\$ 285,00

CNPJ: 26.906.573/0001-72					
Razão Social: F. A. PORTUGAL PRODUCOES EIRELI - ME					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
LOTE 3					
1	10	UN	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE, MEDINDO 18 X 14 METROS, COM COBERTURA	R\$ 8.510,00	
2	06	UN	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO, MEDINDO 12 X 10 METROS	R\$ 2.500,00	
3	30	UN	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO, MEDINDO 8 X 6 METROS	R\$ 2.160,00	
LOTE 4					
1ª	1	10	UN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE, COM 20.000 WATTS DE POTÊNCIA, CONTENDO: 08 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1 X 18" – POTÊNCIA DE 800 W RMS; 04 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO – POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W RMS CADA; 04 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W RMS CADA + SIDE FILL 03 VIAS 200 W; 01 PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 03 VIAS ESTÉREO; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400 HZ – HIG CUT DE 2.5 KHZ A 30 KHZ; 16 MICROFONES DO TIPO MODELO SM 58, OU SIMILAR, PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM APROXIMADAMENTE 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO DO TIPO MODELO BETA 58 OU SIMILAR; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 16 AUXILIARES; 05 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS, NO MÍNIMO 02 DE 600 W PARA DRIVES, 02 DE 3000 W PARA FALANTES DE 12" OU 15" E 01 DE 12000W PARA SUBS DE 18"; 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000 W PARA MONITORES; 04 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR; 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK; 05 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA ATÉ + 50 DB; 02 PRATICÁVEIS (PARA BATERIA E PERCUSSÃO); 01 BATERIA COMPLETA (SEM PRATOS E CAIXAS); CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	R\$ 6.000,00
2	10	UN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE, COM 15.000 WATTS DE POTÊNCIA, COM: 04 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1 X 18" – POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W RMS; 04 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO – POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W RMS CADA; 02 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W RMS CADA; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400 HZ – HIG CUT DE 2.5 KHZ A 30 KHZ; 08 MICROFONES DO TIPO MODELO SM 58 OU SIMILAR, PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE; 01 MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA DE NO MÍNIMO 16 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS; 01 PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 03 VIAS ESTÉREO; 03 AMPLIFICADORES COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS, POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 01 DE 600 W PARA DRIVES, 01 DE 3000 W PARA FALANTES DE 12" OU 15" E 01 DE 5000W PARA SUBS DE 18"; 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 W PARA MONITORES; 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK; 04 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA ATÉ + 50 DB; CABOS E ACESSÓRIOS.	R\$ 3.800,00	
3	30	UN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, COM 10.000 WATTS DE POTÊNCIA, COM: 02 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1 X 18", POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W RMS; 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W RMS CADA; 02 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W RMS CADA; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400 HZ – HIG CUT DE 2.5 KHZ A 30 KHZ; 04 MICROFONES DO TIPO MODELO SM 58 OU SIMILAR PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE; 01 MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA DE NO MÍNIMO 04 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS; 01 PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 03 VIAS ESTÉREO; 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 5000W PARA SUBS DE 18"; 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK; CABOS E ACESSÓRIOS	R\$ 1.800,00	

CNPJ: 10.708.316/0001-96					
Razão Social: FLAVIO JARDIM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
LOTE 5					
1ª	1	100	M²	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL DE 1,0 X 0,70 METROS (143 PEÇAS)	R\$ 40,00
	2	600	M²	LOCAÇÃO DE PISO REMOVÍVEL	R\$ 25,00

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 01 de novembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 192/2017

PROTOCOLADO: 14.199/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE DIAGNÓSTICO DA DENGUE CORRESPONDENDO AO ITEM 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/10/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 310/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 193/2017

PROTOCOLADO: 06.787/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: OSTEOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ORTOPÉDICOS EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO COBERTOS PELO SUS CORRESPONDENDO AOS LOTES 04 E 07.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.268,76 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/10/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 306/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 194/2017

PROTOCOLADO: 10.955/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES CORRESPONDENDO AOS LOTES 04 E 05.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/10/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 308/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT****EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 195/2017**

PROTOCOLADO: 8.697/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JAQUETA DE FRIO EM NYLON EMBORRACHADO CORRESPONDENDO AO ITEM 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/10/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 317/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 275/2015**

PROTOCOLADO: nº 07.372/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 275/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) em virtude de renegociação de valores.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 27/10/2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 10 de novembro de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 020/2017**

PROTOCOLADO: nº 12.146/2017.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 30/10/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 323/2017.

CNPJ: 04.274.988/0002-19					
Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	1	4.000	SER	ENOXAPARINA 20 MG / 0,2 ML, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA	R\$ 15,00
	2	8.000	SER	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA	R\$ 19,00
	3	4.000	SER	ENOXAPARINA 60 MG / 0,6 ML, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA	R\$ 26,90
	4	3.000	SER	ENOXAPARINA 80 MG / 0,8 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDAS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA	R\$ 27,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO: 21.631/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMO PATOLÓGICOS

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. MENEZES LTDA–EPP

EXTRATO DE PARECER:

“Posto isso, acolhendo as justificativas da Secretaria de Saúde e presentes os requisitos legais, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, opino pela LEGALIDADE, da contratação emergencial de exames anátomo patológicos de pacientes da rede básica, do HMP e dos Serviços vinculados ao Centro de Especialidades junto ao LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. MENEZES LTDA, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a conclusão da licitação dos serviços, pelo valor estimado de R\$ 113.859,36 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Não obstante a possibilidade de contratação emergencial, há necessidade de instauração de procedimento visando a apuração de responsabilidade pela situação narrada”.

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“RATIFICO, o parecer jurídico de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação emergencial dos serviços de exames anátomo patológicos, junto ao LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. MENEZES LTDA., pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a conclusão da licitação dos serviços, pelo valor estimado de R\$ 113.859,36 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Determino a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade pela falta de regular contratação dos serviços”.

Paulínia, 20 de outubro de 2017.

**DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 009 / 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino pela Lei Complementar n.º 50/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir comissão do processo de remoção 2017 / vigência 2018 de Diretor e Orientador Pedagógico, conforme segue:

PRESIDENTE: RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

MEMBROS:

1. CARINE BARCELLOS SANT'ANA
2. CLOUDESLEI JOSE PERUCCI
3. MARIA VITA BENEDITA
4. REGIANE DRESDI PERINI
5. ROBERTA PAULA FURLAN
6. SIMONE VINCOLETTA LACERDA DA SILVA

Art.º 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de outubro de 2017.

LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário Municipal de Educação

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

EDITAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE DIRETOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULÍNIA 2017 Vigência 2018

A Secretaria de Educação, nos termos da Lei 1.296/90, fará o Processo de Remoção de Diretor e Orientador Pedagógico, para provimento de vagas de Direção Escolar dos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, que será regido com as instruções deste Edital.

I – PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO

- a) A participação no presente processo de remoção é opcional;
- b) O Diretor e o Orientador Pedagógico que não participar da remoção 2017 vigência 2018 permanecerá no local em que escolheu na última remoção oficial;
- c) Todos os Diretores e Orientadores deverão preencher o requerimento endereçado ao Secretário de Educação, solicitando ou não sua remoção,

II – PROCESSO DE REMOÇÃO DE DIRETOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO

- a) A remoção será realizada em uma única etapa;
- b) A remoção será organizada pela Secretaria de Educação, conforme as vagas das Unidades Escolares;
- c) A remoção seguirá a lista de classificação geral.

III – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Os critérios para classificação de remoção atenderão:

1. TEMPO DE SERVIÇO:

- a) Tempo de serviço no magistério em outras instituições de ensino, não concomitante – pontuação 0,1 por mês – limite máximo de 10,0 pontos;
- b) Tempo de serviço no magistério na Prefeitura Municipal de Paulínia, não concomitante – pontuação 0,2 por mês;
- c) Tempo de serviço de Diretor e Orientador Pedagógico na Prefeitura Municipal de Paulínia – pontuação 1,0 por mês;
- d) Tempo de serviço fora da Secretaria de Educação – pontuação 0,1 por mês, durante o período que trabalhou fora da Secretaria de Educação;
- e) Tempo de serviço em afastamento médico – pontuação 0,1 por mês, durante o período de afastamento.

2. FORMAÇÃO:

- a) **OUTRA LICENCIATURA** – Diferente da exigida para o exercício do

cargo – pontuação 10,0 por licenciatura.

- b) **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**
 1. **DOUTORADO** – quando terminada e defendida a tese, com apresentação do certificado – pontuação 70,0;
 2. **MESTRADO** – quando terminada e defendida a dissertação, com apresentação do certificado – pontuação 50,0;
 3. **ESPECIALIZAÇÃO** – quando terminado o curso de especialização na área de atuação, reconhecido pelo MEC, com mínimo de 360 horas, com apresentação do certificado – pontuação 5,0 por cada curso com limite de 03 certificados, não concomitantes e no máximo 15,0 pontos.

OBS.: As disciplinas ou créditos dos cursos NÃO serão contados separadamente e, nem mesmo sua grade curricular.

3. ASSIDUIDADE:

Serão considerados critérios de assiduidade no período de 01/11/2016 a 31/10/2017.

- a) A cada mês, sem falta de qualquer natureza, receberá 1,0 ponto;
- b) Para cada falta justificada, desconta-se 0,1 da pontuação do mês;
- c) No mês em que apresentar falta injustificada, não terá direito à pontuação no mês em questão;
- d) Serão pontuadas como presença as faltas previstas em lei: licença maternidade, gala, nojo, afastamento por aborto, doação de sangue, convocação do poder judiciário e eleitoral e acidente de trabalho.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os não interessados no processo de remoção, NÃO precisam comparecer ao local e data destinadas para a sessão de escolha;
2. Os interessados que não comparecerem na sessão de escolha, NÃO terão direito a recurso;
3. Os interessados que estiverem impossibilitados de comparecer pessoalmente poderão nomear procurador de próprio punho. Neste caso, a escolha via procuração será soberana, não cabendo recurso por parte do interessado;
4. Além das vagas oferecidas, aquelas que surgirem até a data da sessão de escolha, serão incorporadas às existentes;
5. Serão automaticamente colocadas à disposição, para escolha, as vagas de direção que surgirem em decorrência da remoção;
6. Em caso de empate na classificação final, levar-se-á em conta, sucessivamente, os critérios de:
 - a) Tempo de serviço como Diretor e Orientador Pedagógico na Prefeitura Municipal de Paulínia;
 - b) Assiduidade;
 - c) Aperfeiçoamento profissional;
 - d) Sorteio.
7. Os documentos atualizados, bem como a pasta para a Remoção e o requerimento da participação na remoção deverão ser entregues na Secretaria de Educação, conforme cronograma abaixo.
8. Não serão aceitas pastas incompletas, fora do prazo estabelecido e nem entrega posterior de documentos.
9. Os recursos do Edital deverão ser protocolados na própria Secretaria em nome do Secretário de Educação em até três (03) dias úteis após a publicação do presente Edital.
10. A listagem da classificação será divulgada pela Secretaria de Educação e enviada uma cópia para cada Unidade Escolar;
11. Os recursos dessa classificação serão aceitos em até três (03) dias úteis na Secretaria de Educação.
12. Diante da análise dos recursos, havendo necessidade de retificação, a Secretaria de Educação divulgará nova listagem.
13. Será designada por meio da Portaria nº 009/2017 da Secretaria de Educação, Comissão de Conferência das Pastas, não podendo pertencer à mesma, o Diretor e o Orientador Pedagógico em cargo de comissão ou com envolvimento na remoção.
14. A Remoção Geral será realizada no dia 29 de novembro de 2017 às 9:00, na sala de Treinamento da Escola ETEP, situada à Av. Constant Paivan nº 1.001, bairro Betel – Paulínia (SP)
15. As Normas e Regras previstas neste Edital de Atribuição revogam as contidas nos Editais publicados anteriormente.

Paulínia, 30 de Outubro de 2017

CRONOGRAMA

- De 09 a 10 de Novembro – Preenchimento da pasta
- De 13 a 14 de Novembro – Envio da pasta para a Secretaria de Educação
- De 16 a 20 de Novembro – Conferência das pastas pela comissão
- Dia 22 de Novembro – Envio da listagem de classificação geral
- Dia 29 de Novembro - Remoção Geral

	UNIDADE ESCOLAR
1.	Creche Angelino Pigatto
2.	Creche Antonia Joana B. Ferrari
3.	Creche Aquilina G. Piva
4.	E. M Beatriz Fadin da Silva
5.	Creche Benedito D. Carvalho Jr I
6.	Creche Benedito D. Carvalho Jr II
7.	Creche Carolina R. Ferraz
8.	E.M. Felipe M. de Barros
9.	Creche Ferdinando Viacava
10.	Creche Francisca R. Lozano de Araújo
11.	E. M Jandyra Oraggio Salvador
12.	Creche José Paulino Nogueira
13.	Creche Julio Perini
14.	Creche Lídia G. Vedovello
15.	Creche Maria Ap. Mattos Bueno
16.	E.M. Maria Elisa Brega
17.	Creche Padre Antonio C. Magalhães
18.	Creche Padre. José de Anchieta
19.	Creche Palma F. Argentin
20.	Creche Prefeito José Pavan
21.	Creche Regina Maria Matos de Souza
22.	Creche Rosa V. Secomandi
23.	Creche Vitória R. Pigatto
24.	EMEI Angelino Pigatto
25.	EMEI José Paulino Nogueira
26.	EMEI Leonor J. Campo Pietrobom
27.	EMEI Neusa Ap. Pereira Caron
28.	EMEI Prefeito José Pavan
29.	EMEI Rachel Balista Amatte
30.	CEMEP Prof. Osmar Passarelli Silveira
31.	EMEF Prof. José Dalmo F. Belfort de Mattos
32.	EMEF. Flora Aparecida Toledo Lima
33.	EMEF. Maria Regina F. Mattos.e Moura
34.	EMEFM Maestro Marcelino Pietrobom
35.	EMEF Nelson Alves Aranha Neto
36.	E.M. Odete Emidio de Souza



BOLSA EDUCAÇÃO

SMEDU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA ABRE CADASTRO PARA INTERESSADOS NA BOLSA EDUCAÇÃO 2018

A Prefeitura Municipal de Paulínia abre o Cadastro Municipal na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), a partir do dia **16 de outubro** até **08 de dezembro** de 2017 aos interessados em participar do Programa Bolsa de Educação 2018.

O Cadastro Municipal deve ser feito na SEMASC, no Paço Municipal, na avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Parque Brasil 500, a partir das 8h. Serão distribuídas 20 (vinte) senhas, por dia.

Os concorrentes às bolsas de estudo devem atender diversos critérios socioeconômicos, como: renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos e residência comprovada em Paulínia há pelo menos 10 (dez) anos ininterruptos ou mais.

Para esse cadastro são necessários os documentos listados abaixo. Após do cadastro, a Prefeitura abrirá inscrições, em janeiro de 2018, para o Programa Bolsa de Estudos no site oficial.

Documentos para o cadastro na SEMASC (cópias e originais):

- Certidão de nascimento de todas as pessoas solteiras que residem na casa;
 - Certidão de casamento (ou declaração de união estável assinada pelo casal, declaração de separação de corpos ou certidão de casamento averbada);
 - RG e CPF de todos os moradores da casa;
 - Comprovante de residência atual (um deles: contrato de compra e venda ou escritura, contrato de locação, declaração de imóvel cedido, contas: CPFL ou Sabesp, telefone, correspondência bancária) dos pais ou próprio;
 - Carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil, último registro e página seguinte) de todos os moradores da casa;
- Declaração de trabalho informal, constando o valor recebido mensalmente e o tipo de trabalho;
- Comprovante de seguro-desemprego e rescisão (saída recente);
 - Benefícios, pensões e aposentadorias do INSS (para beneficiários);
 - Últimos holerites de todas as pessoas da família que trabalham;
 - Imposto de renda da empresa e documentos emitidos pelo contador, constando o valor recebido mensalmente, em caso de possuir empresa.

ATENÇÃO

Para pessoas que pretendem pleitear o benefício "Bolsa de Educação" o Cadastro Municipal é obrigatório, pois é requisito primordial para a inscrição no site oficial em janeiro de 2018.

Os documentos entregues na SEMASC é de uso exclusivo desta secretaria. Para a Bolsa Educação serão entregues novos documentos conforme relação a ser publicada no site oficial.

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA CME

O Presidente do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os integrantes do CME para se reunirem em Reunião Ordinária, a se realizar no próximo dia 13 de novembro de 2017, às 18h, na Sala de Imprensa, localizado na Prefeitura Municipal de Paulínia.

WELLINGTON R. A. DE OLIVEIRA
 Presidente Pleno – Conselho Municipal de Educação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25.147 de 21/10/2016

CEVS: 353650501-863-000526-1-2 Data de Validade: 23/10/2018
 Razão Social: MARIA LUIZA MORAES DOS SANTOS
 Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 173 Nova Paulínia Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MARIA CLÉLIA LUCHESI CPF: 13767975858 Resp. Técnico: MARIA LUIZA MORES DOS SANTOS CPF: 11475002823 CBO:223810 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:11.038 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividades de fonoaudiologia. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Conselho Municipal de Saúde de Paulínia**

Reunião Extraordinária do
 Conselho Municipal de Saúde de Paulínia
 08/11/2017 - 16h00min.

Local: Sala de Imprensa - Paço Municipal

Convidamos todos (as) Conselheiros (as) para a nossa Reunião Extraordinária no mês Novembro de 2017.

PAUTA: **DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PAULO ROBERTO PAES.
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9.376 de 08/05/2017

CEVS: 353650501-863-000505-1-2 Data de Validade: 04/10/2018
 Razão Social: MICHEL LUCIZANO GOMES CPF: 29168536852
 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 823 JARDIM FORTALEZA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: Silvyio David Giffoni Araújo CPF nº 3895331315 Resp. Técnico: MICHEL LUCIZANO GOMES CPF: 29168536852 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:95.727-F UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 394 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15.946 de 26/07/2017

CEVS: 353650501-863-000563-1-6 Data de Validade: 24/10/2018
Razão Social: KR ODONTOLOGIA LTDA.-EPP CNPJ: 11.162.589/0001-40
Endereço: Rua SILVINO DE GODOY, 201 Jardim Itapoan Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: KÁTIA COELHO CONTI CPF: 21328207838
Resp. Técnico: RODRIGO DONATO CALHAU CPF: 27855530800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81915 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade odontológica. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 396 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17.730 de 15/08/2017

CEVS: 353650501-325-000008-1-7 Data de Validade:23/10/2018
Razão Social: INTERPREMIUM INDUSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.- EPP CNPJ: 23.860.429/0001-54
Endereço: Rua MAURO KREPSKI, 150 Jardim Ypê Município: PAULÍNIA CEP: 13140-542 UF: SP

Resp. Legal: ROBERTO BUENO DE OLIVEIRA CPF: 08919247870 Resp. Técnico: ANTONIO MARCOS MONTAGNER CPF: 16837023870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55.275 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 395 DE 2017

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 16.639/2017
Data de Protocolo: 03/08/2017 CEVS: 353650501-750-000043-0-8

Razão Social: LIDIANE DE FREITAS
Endereço: Avenida JOÃO VIEIRA, 31 João Aranha Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: LIDIANE DE FREITAS CPF: 18805676870

CBO: 05190 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:31.305/01d UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE indefere a Licença de Funcionamento para atividades veterinárias, conforme protocolado.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 397 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17.249 de 09/08/2017

CEVS: 353650501-865-000011-1-2 Data de Validade: 23/10/2018
Razão Social: SELMA APARECIDA CORRÊA GOMES
Endereço: Rua LUXEMBURGO, 149 JARDIM AMÉRICA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: SELMA APARECIDA CORRÊA GOMES CPF: 11517712874
Resp. Técnico: ANDRÉIA MAURÍCIO DA SILVEIRA VITTI CPF: 19032666886 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0697166 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de psicologia e psicanálise. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 398 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10.515 de 19/05/2017

CEVS: 353650501-863-000332-1-9 Data de Validade: 25/10/2018
Razão Social: MARIA CLELIA LUCCHEZI
Endereço: Rua LUXEMBURGO, 149 JARDIM AMÉRICA Município: PAULÍNIA CEP: 13140-607 UF: SP

Resp. Legal e Técnico: MARIA CLELIA LUCCHEZI CPF: 13767975858
CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:68.542 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Defere a alteração de endereço e Renovação de Licença de Funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 399 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15.982 de 26/07/2017

CEVS: 353650501-477-000120-1-7 Data de Validade:27/10/2018
Razão Social: FARMA BORDON LTDA.-EPP CNPJ: 12.380.252/0002-53
Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 3405 SANTA TEREZINHA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: ODAIR RODRIGUES PIMENTA JUNIOR
CPF:32531879854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50299 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere, e baixa do responsável técnico substituto Rodrigo Miguel Marin, CRF nº 25.559, e Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 400 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23.773/2017
Data de Protocolo: 11/10/2017 CEVS: 353650501-477-000075-1-0

Razão Social: ELIZANGELA RIBEIRO PÃES & CIA LTDA.-ME CNPJ: 12.209.768/0001-59
Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 932 JOÃO ARANHA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: ELIZANGELA RIBEIRO PAES CPF: 26247346867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32316 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento e desativação do CEVS nº 35365501-477-000075-1-0, conforme protocolado.

Paulínia, 20 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



CONVOCAÇÃO GERAL

Em conformidade ao que me confere o Regimento Interno convoco a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado de COMDEMA – PAULÍNIA, a participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA – RO que será realizada no próximo dia 06 Novembro DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA), na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:

- 17:20 horas com 100% de seus membros, ou
- 17:30 horas com 50% de seus membros, ou
- 17:40 horas com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.

A Reunião Ordinária – RO discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores.
2. Aprovação da Resolução para Pleito Eleitoral;
3. Formação da Comissão Eleitoral;
4. Formação da mesa receptora (1 Presidente, 03 mesários e 1 assessor jurídico);
5. Organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente;
6. Considerações sobre o Plano de Saneamento Básico;
7. Assuntos diversos.

Brasil, Paulínia, de 01 de Novembro de 2017.

Coordenador Executivo
Luís Francisco Ferro Mauro

Convite

Audiência Pública

Data: 01/11/2017 Horário: das 17:00hs às 22:00hs

Plano Municipal de Saneamento Básico de Paulínia - SP

Para apresentação e submissão à apreciação pública da proposta do PMSBP, nos termos da Lei nº 11.445/2007.

Local: Sala de Imprensa do Paço Municipal da Prefeitura de Paulínia, na Avenida José Lozano de Araújo, nº 1551, no Parque Brasil 500.

Para questionamentos, sugestões ou esclarecimentos na AUDIÊNCIA, se inscrever até 2 horas antes da mesma na Secretaria de Defesa e Desenvolvimento de Meio Ambiente- SEDDEMA. Demais sugestões no site da prefeitura, na SEDDEMA ou pelo email seddema@paulinia.sp.gov.br. O PMSBP encontra-se disponível no site da SEDDEMA para consulta e sujeito a modificações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paulínia, por meio da Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, COMUNICA a todos os interessados que fará realizar no dia 01 de novembro de 2017, às 17 horas, na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Paulínia, situada à Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Parque Brasil 500, nesta cidade, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e submissão à apreciação pública da proposta do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULÍNIA, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.

A referida audiência tem por objetivo submeter à apreciação pública a proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de nossa cidade, bem como acolher as pertinentes contribuições oriundas da população.

O PMSB foi elaborado a partir de estudos pormenorizados da situação do Município na área de saneamento, onde foram detectadas as necessidades e indicadas as soluções correspondentes de forma a pautar as políticas públicas a serem desenvolvidas nessa área nos próximos anos.

A participação da população é de vital importância para que esta possa dar sua contribuição em seu aperfeiçoamento, ressaltando que políticas de saneamento provocam reflexos na saúde pública, propiciam melhorias na qualidade de vida, contribuindo para um desenvolvimento sustentável do município.

A CONSULTA PÚBLICA do PMSB permanecerá disponível do dia 05 de Outubro de 2017 até o dia 14 do Novembro de 2017, no “site oficial” do Município (www.paulinia.sp.gov.br) e na Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Parque Brasil 500, Paulínia, no horário das 8 às 17 horas, de segunda a sexta, através da qual poderão ser apresentadas sugestões e contribuições sobre o assunto e que deverão ser encaminhadas via endereço eletrônico para seddema@paulinia.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, referindo-se aos artigos, parágrafos e incisos do PMSB, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e/ou substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração parcial ou total de qualquer dispositivo.

Todas as participações e contribuições deverão ter sua autoria identificada e serão registradas, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

Paulínia-SP, 09 de Outubro de 2017.

Vicente de Paulo B. M. Souza

Secretário de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente

Theatro Municipal de Paulínia

Agenda Cultural | Novembro/2017



03/11 | 21h

Eu com vocês - Evandro Santo

Classificação: 14 anos

Gênero: Stand UP



18/11 | 21h

Elvis

Classificação: Livre

Gênero: Musical

Circuito de Dança



- | | | |
|------------|-----------|---|
| 08 e 09/11 | 15h e 19h | ♪ Wicked e as Fábulas de Oz (Luana Lopes) |
| 23 e 24/11 | 19h30 | ♪ Festival Musical (Colégio Anglo) |
| 25 e 26/11 | 20h | ♪ Uma História Encantada (Estúdio Broadway) |
| 28 e 29/11 | 19h30 | ♪ Uma Noite de Natal (Escola Luz) |



O Circuito de Dança acontece nos meses de Novembro e Dezembro

Classificação Livre



19/11 | 19h

Musical Renova-me Casa do Oleiro

Classificação: Livre

Gênero: Musical



20/11 | 19h30

Abertura da Semana da Cultura Negra

Classificação: Livre

Gênero: Dança



Prefeitura Municipal de Paulínia



Informações:
 Bilheteria do Theatro Municipal: 3933-2140 das 13h às 17h
 Secretaria de Cultura: 3874-5700
<https://www.facebook.com/culturapaulinia>
<https://www.sites.paulinia.sp.gov.br/cultura>

Convite

Semana da Cultura Negra

Novembro/2017

A Prefeitura de Paulínia realiza, de 20 a 24 de novembro, a “Semana da Cultura Negra”, em comemoração ao dia da Consciência Negra, em 20 de novembro. No dia 20, às 19 horas, no Theatro Municipal de Paulínia “Paulo Gracindo”, abertura da “Semana da Cultura Negra” com apresentações culturais e cronograma de atividades. De 21 a 24, a partir das 19 horas, acontecem diversas atividades no Paulínia Shopping. Na programação, a população poderá visitar uma exposição que retrata o negro na história do país - vidas, costumes e hábitos, do acervo do Museu de Paulínia, a exposição de quadros do artista plástico Elvis da Silva, entre outras atividades, no foyer do Paulínia Shopping, das 10 às 22h. Instituída pela lei 2.388 em 1º de junho de 2000, com objetivo de prover a sua divulgação, realizando palestras, cursos, campanhas ou qualquer tipo de evento cultural, esportivo e recreativo, tendo por tema a importância da cultura negra na sociedade. A Semana da Cultura Negra é organizada pela Prefeitura de Paulínia, por meio das Secretarias Municipais da Cultura, Educação, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Conselho Municipal dos direitos da Mulher, com o objetivo de difundir a cultura negra e minimizar o preconceito racial.



Prefeitura Municipal de Paulínia



ESILVA

Programação

Dia 20 de Novembro

Local: Theatro Municipal de Paulínia “Paulo Gracindo”

19h30 Abertura da Semana da Cultura Negra com apresentações culturais de Maculelê, Puxada de Rede do Xaréu, Bloco Afropira (uma viagem à Bahia)

Dia 21 de Novembro

Local: Prefeitura Municipal de Paulínia - Sala Carlos Tontolli

17h00 Fórum “Roteiro Cultural integrado da RMC” com grupos de atividade Cultural

Local: Paulínia Shopping

19h00 Apresentação de Dança africana do Departamento de Dança

19h15 Apresentação solo de Camila Borges Kaihatu

19h20 Apresentação de Hip hop

19h30 Oficina de HIP HOP

Exposição de quadros do artista plástico Elvis da Silva e acervo do Museu Municipal de Paulínia Bortolo José Ferro

Dia 22 de Novembro

Local: Paulínia Shopping

19h00 Apresentação de roda de samba com Maria Ildete e Banda

19h30 Roda de Capoeira Rainha do Engenho e Oficina de Capoterapia

Exposição de quadros do artista plástico Elvis da Silva e acervo do Museu Municipal de Paulínia Bortolo José Ferro

Dia 22 de Novembro

Local: Prefeitura Municipal de Paulínia

Sala Carlos Tontolli

20h00 “Júri simulado sobre violência contra a mulher”, realizado pelo Conselho Municipal dos direitos da mulher CMDM. Apoio Secretaria de Assistência e PLPS (promotoras legais populares)

Dia 23 de Novembro

Local: Paulínia Shopping

18h00 Espaço lúdico no foyer com contação de histórias para as crianças

20h00 Apresentação de roda de samba com Banda Trovão Brasil

20h30 Apresentação de jongo da Comunidade Jongo Dito Ribeiro – Campinas/SP

Exposição de quadros do artista plástico Elvis da Silva e acervo do Museu Municipal de Paulínia Bortolo José Ferro

Dia 24 de Novembro

Local: Paulínia Shopping

19h30 Apresentação Grupo Oju Obá

20h00 Desfile Conceitual - Grife Criolê

Exposição de quadros do artista plástico Elvis da Silva e acervo do Museu Municipal de Paulínia Bortolo José Ferro